



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**GABINETE DA CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

<b>PROCESSO TC Nº:</b>	2159908-7
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	Aposentadoria
<b>INTERESSADO(S):</b>	MARIA APARECIDA DA SILVA
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Prefeitura Municipal de Aliança
<b>JULGADOR:</b>	CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE
<b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>	Aposentadoria
<b>ATO:</b>	Portaria nº 069/2021 - ALIANÇAPREV, com vigência a partir de 03/11/2021

**FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 3 de Março de 2022.

MARIA TERESA CAMINHA DUERE  
CONSELHEIRA